



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1220	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO P/ SOL INJ FA	495 UN
2	MV 1401	METILPREDNISOLONA (ACETATO) 40 MG/ML SUSP INJETAVEL FA 2ML	139 UN
3	MV 1569	SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR FRASCO 500 ML	123 UN
4	MV 1917	MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG) 40 MG PO LIOFILIZADO AMPOLA	36 UN
5	MV 2576	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOL INJ FRASCO/AMPOLA 100ML	151 UN
<p><b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b>            MV 1220 - 165,14 (cento e sessenta e cinco, quatorze)            MV 1401 - 46,25 (quarenta e seis, vinte e cinco)            MV 1569 - 40,73 (quarenta, setenta e três)            MV 1917 - 12 (doze)            MV 2576 - 50,27 (cinquenta, vinte e sete)</p>			

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque(74283043).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: ANIDULAFUNGINA (antifúngico/antimicótico) utilizado no tratamento da candidíase, METILPREDNISOLONA (corticoide) anti-inflamatório, imunossupressor e antialérgico, SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR (solução parenteral) solução fisiológica, estéril e isotônica utilizado para tratar irritação extra e intraocular, MYCOBACTERIUM BOVIS (vacina) utilizado no tratamento de carcinoma urotelial plano primário/recorrente da bexiga, adjuvante de tratamento após ressecção de carcinoma urotelial superficial da bexiga, IMUNOGLOBULINA HUMANA (imunoglobulina) utilizado no controle de desordens imunológicas e inflamatórias específicas, incluindo púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), Síndrome de Kawasaki e Síndrome de Guillain-Barré.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (74283322) para o período de 3 (três) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

#### DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

#### PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

#### 3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular do item 1401 encontra-se na Consultoria Jurídica (04016-00081122/2021-11).

O processo de compra emergencial dos itens 1220,1401 e 2576 encontra-se no Núcleo de Formalização (04016-00106996/2021-81).

O processo de compra emergencial do item 1917 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00098350/2021-12).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 16 de novembro de 2021.



**Eliane Sabina Borges**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**MANOEL BARRETTO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

**MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE**



Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 18/11/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/11/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 19/11/2021, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74417634)  
verificador= **74417634** código CRC= **781CAB89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

